



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 201, de 11 de julho de 2017.

Concede Gratificação de Função a servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*) à (ao) servidor (a) **Maria Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, CPF: 475.936.366-15, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do (a) servidor (a) mencionado (a) no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*novecentos e trinta e sete reais*), acrescida de gratificação de 50% (*cinquenta inteiros por cento*) correspondente a R\$: 468,50 (*quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.405,50 (*um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017**, ficando revogados os atos administrativos anteriores.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 11 de julho de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de julho de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

www.itambacuri.mg.gov.br